



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº


1704

Dá Denominação a Logradouro Público

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Passa a denominar-se "RUA MÁRIO PEREIRA PONTES", a atual Rua que tem início na Praça Capitão Camilo Gomes e termina na confluência da Rodovia que liga Ubá a Sobral Pinto, no Distrito de Diamante, neste Município.
- Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas e também fazer tal comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 21 de novembro de 1985.


JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal